

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2014, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz; com a presença do Sr. Vice-Diretor Prof. Estevão Freire; dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de A. Medronho; Prof. Jo Dweck; Profa. Cheila G. Mothé; Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; das Representantes dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Prof. Robinson Luciano Manfro; do Sr. Chefe do DEB substituto Prof. Rodrigo Pires do Nascimento; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Rep. do Corpo Discente de Graduação Srta. Bianca Rizo V. Gusmão; Srta. Raíssa Calado Tavares; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. K. Rajagopal. **EXPEDIENTE:** 1 - Entrevista de aluno Curso de Eng. Bioprocessos no Programa Profissões do Futuro – Rede Globo – Diretor informou sobre contato da Rede globo solicitando um ex-aluno do Curso de Eng. de Bioprocessos para ser entrevistado em Programa que fala das Profissões do Futuro, a ser passado na Rede Globo, TV Futura e Globo News. Profa. Andrea informou que já está tentando os contatos para indicar um ex-aluno. 2 – Aposentadoria Sra. Noris. O Sr. Diretor informou da aposentadoria da Noris e colocou a ideia de se fazer uma pequena comemoração tanto na aposentadoria quanto na posse dos novos servidores. 3 - Posse da Profa. Michelle Gonçalves Mothé no DPO. Além de informar a posse da profa. Michele, o Prof. Mach informou também que a candidata Tatiana também tomará posse para trabalhar na Escola de Química, em função de decisão do CONSUNI, que considerou o concurso por ela realizado válido. Neste momento o Prof. Jo Dweck tomou a palavra solicitando esclarecimentos tendo em vista que a Congregação da EQ, em reunião, havia cancelado aquele processo seletivo. Prof. Mach falou que era uma decisão do CONSUNI a qual teríamos que acatar. Prof. Jo solicitou à diretoria que queria ver o processo. A seguir, a Profa. Cheila solicitou registrar em ata o seguinte texto: O Departamento de Processos Orgânicos no dia 22 de outubro de 2014 indicou para compor a banca de concurso para Professor Substituto do edital nº 384 de 24 de outubro de 2014, o Prof. Daniel Weingart Barreto. Cabe ressaltar que este docente presidiu o único concurso para professor efetivo que não foi homologado, por unanimidade, pela Congregação da Escola de Química, em toda a sua história, ou seja, 80 anos, conforme descrito na Ata da Congregação da EQ do dia 22 de novembro de 2013. Assim acredito que esta indicação não deveria ter acontecido em um prazo tão curto, visto a existência de um processo ainda em tramitação na UFRJ. Pelo exposto acima, solicito uma profunda reflexão da presença do referido docente na composição da banca deste concurso, por essa Egrégia Congregação da Escola de Química. O diretor informou que a composição de bancas de concursos para professores temporários, por resolução do CEG, não passa pela Congregação da Unidade. 4 – Indicação de Professor Colaborador Voluntário - Informação do Conselho de Centro. O diretor trouxe uma posição do Conselho de Centro apontando para não homologação de indicações de engenheiros com pouco tempo de formados para a ocupação da posição de Colaboradores Voluntários. 5 - Prêmio no COBEQ - Trabalho em Poster Destaque – 02 (dois) trabalhos envolvendo docentes e alunos da EQ receberam esse prêmio. Um envolvendo a profa. Mônica e outro o prof. Eduardo Mach. 6 - Nova Diretoria do DAEQ. Os membros da Diretoria Executiva da nova gestão são: - Bernard Caffé (Presidente); - Bianca Rizo (Vice-presidente); - Daniel Way (Secretário Geral); - Raíssa Tavares (Secretaria Executiva); - Taísa Nogueira (Tesoureira). O Diretor deu boas vindas a nova gestão e aos respectivos representantes discentes na congregação. 7 – O Diretor informou ter recebido da presidência do CEG recomendação para que na regulamentação da Res. 08/2014/CONSUNI sejam reconhecidas as atividades de orientação acadêmica de alunos de graduação, isto é, participação nas COAAs e seus respectivos CPOs, na avaliação do desempenho docente, que está em regulamentação pelas Unidades e Centros. 8 – O Diretor informou que designou a Profa. Maria Antonieta e o secretário Bruno do DEB, para realizarem um levantamento das últimas modificações no Regimento Interno da EQ, visando preparar um trabalho para a sua adequação à nova regulamentação na UFRJ. **Palavra aos presentes:** i) O Prof. Alexandre informou que o Prof. Mário Sergio está internado em estado grave no CTI, após enfarto sofrido na última segunda-feira. ii) O Prof. Medronho informou que ocorreu ontem na Escola de Química, o 1º caso de Promoção na UFRJ de Prof. Associado IV para Prof. Titular, com a avaliação efetuada conforme a nova regulamentação. A professora promovida foi a Profa. Maria Helena do DEB. iii) O Prof. Luiz

Fernando falou a respeito do Concurso para Prof. Substituto que está aberto solicitando que fosse dada ampla divulgação. O Diretor informou que está usando os meios possíveis, inclusive contando com a ajuda do sistema de divulgação do TPQB e do PEA. iv) O prof. Luiz Fernando juntamente com os representantes do DAEQ comentaram que estão fazendo um movimento para análise e avaliação das atividades docentes e das aulas ministradas na Escola de Química. Estão usando como base os formulários disponíveis, com pequenas modificações, visto que os formulários do SIGA ainda não geraram informações para a administração. O Prof. Rajagopal comentou que na Pós-graduação as avaliações estavam sendo feitas, mas foram interrompidas, e que entendia que seria melhor usar os formulários disponibilizados pelo CEG. O Sr. Diretor comentou que há necessidade de se criar um histórico das avaliações. Comentou também que na gestão da Profa. Belkis na PR1 houve uma baixa participação dos alunos quando da reintrodução da avaliação via SIGA, fato também que contribui para a não representatividade dos dados.

PAUTA: 01) Aprovação da Ata da Reunião de Congregação de 03/10/2014. A ata foi aprovada.

02) Aprovação de normas para participação de Discentes da EQ no Programas Ciências Sem Fronteiras. Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Na última reunião a representação discente solicitou vistas do presente processo. O relato foi efetuado em consenso pelos dois relatores, sendo apresentado a seguir. **Parecer:** Trata o presente parecer do pedido de vistas ao item 18 (dezoito) da pauta da Congregação Ordinária da Escola de Química de 26 de setembro de 2014, referente à aprovação de normas para participação de discentes da EQ no Programa Ciências sem Fronteira, relatado pela Prof^a Mônica Antunes Pereira da Silva. Após reunião – para revisão das normas propostas – com a Diretora Adjunta de Graduação, Prof^a Andréa Medeiros Salgado, e o Coordenador de Intercâmbio, Prof. Papa Matar Ndiaye, colocam-se os seguintes critérios para homologar as candidaturas dos alunos da Escola de Química ao Programa Ciências sem Fronteira, que passam a valer para o Edital UFRJ CsF 10^a Chamada: 1) Ter concluído número de créditos igual a conclusão dos quatro primeiros períodos dos cursos, no turno integral, e cinco primeiros períodos do curso, no turno Noturno, estabelecendo-se um mínimo de 85 (oitenta e cinco) créditos – de acordo com as grades curriculares de 2004 e 2010; 2) Ter no máximo quatro reprovações; 3) Possuir CRA igual ou superior a seis; 4) Não ter obtido mais de 80% dos créditos relativos à integralização de seu curso. Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação destes critérios. Parecer aprovado. **03)**

Criação de Ênfases no Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos. Interessado: Diretoria Adjunta de Graduação e Coordenação do Curso; Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. O Sr. Diretor, Prof. Eduardo Mach, fez breves comentários a respeito deste assunto, mostrando sua importância. Parecer: A Diretora Adjunta de Graduação enviou para análise desta Congregação a proposta de criação de 4 ênfases no curso de graduação de Engenharia de Bioprocessos, a saber: - Biofármacos; - Biologia Sintética; - Biocombustíveis e Bioenergia e Tecnologia de Processos Fermentativos. Somos de parecer entusiasticamente favorável à aprovação destas ênfases por entender que, com elas, estaremos formando engenheiros de bioprocessos sintonizados com o que há de mais avançado na Biotecnologia Moderna, isto é, estaremos ministrando a nossos alunos o estado da arte da área. Aprovado por unanimidade. Após a votação, com a ênfases criadas, decidiu-se que o processo retornaria aos Departamentos para confirmação da possibilidade de oferecimento das disciplinas previstas em cada ênfase. **04)**

Criação de Banco de Equivalências para Disciplinas Cursados fora da UFRJ por nossos alunos. Interessado: Coordenação de Intercâmbio; Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Leiras. Retirado de pauta. **05) Aprovação Retroativa da participação da Escola de Química no Acordo de Dupla Diplomação com as Écoles Centrales.** Interessado:

Coordenação de Intercâmbio; Relator: Diretor da EQ. O Diretor informou que com a necessidade de colação de grau dos primeiros participantes franceses no Acordo, foi verificado que a participação do curso de Engenharia Química está prevista no Aditivo 01 ao Acordo original e que nesse Aditivo não consta a assinatura do Diretor à época, no documento que está em nosso poder. Assim, para evitar qualquer problema para os alunos que participaram do Acordo até hoje, proponho a aprovação da participação da Escola de Química no Acordo, conforme especificado, retroativamente a data de sua assinatura. Aprovado por unanimidade. **06) Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado II para III da Profa. Lídia Yokoyama;** Relator:

Chefe do DEB Substituto Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. **Parecer:** Trata-se o presente relato da Solicitação de Aprovação da Banca de Avaliação de Progressão Horizontal da Professora Lídia Yokoyama, do Departamento de Processos Inorgânicos (DPI), memorando nº 27/DPI/2014 de 07 de Outubro de 2014, dentro da classe Associado, do nível II para o nível III. A banca examinadora

aprovada em Sessão Ordinária do Departamento de Processos Inorgânicos (SODPI) no dia 24 de Setembro de 2014 é composta pelos membros titulares Prof. Jo Dweck (Prof. Titular do DPI/EQ/UFRJ), Prof. Selma Gomes Ferreira Leite (Prof. Titular do DEB/EQ/UFRJ) e Prof. Claudio Habert (Prof. Titular da COPPE/UFRJ). Como membros suplentes, Prof. Ailton de Souza Gomes (Prof. Titular do IMA/UFRJ), Prof. Webe João Mansur (Prof. Titular da COPPE/UFRJ), Prof. Bluma Guenther Soares (Prof. Titular do IMA/UFRJ). Contudo, de acordo com a nova resolução de progressão funcional docente, se faz necessário a presença de dois membros externos a instituição. Desta forma, segue abaixo a nova proposta: **Membros Permanentes:** Prof. Jo Dweck (Prof. Titular do DPI/EQ/UFRJ); Prof. Ailton de Souza Gomes (Prof. Titular do IMA/UFRJ); Prof. Claudio Habert (Prof. Titular da COPPE/UFRJ). **Membros Suplentes:** Prof. Selma Gomes Ferreira Leite (Prof. Titular do DEB/EQ/UFRJ); Prof. Bluma Guenther Soares (Prof. Titular do IMA/UFRJ); Prof. Webe João Mansur (Prof. Titular da COPPE/UFRJ). Diante do exposto, sou de parecer favorável a aprovação da Banca Examinadora da Progressão Horizontal de Associado II para Associado III da Prof. Lidia Yokoyama. Aprovado por unanimidade. **07) Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado I para II da Profa. Juacyara Carboneli Campos;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. **Parecer:** Trata-se o presente relato da Composição de Banca para avaliação de relatório de atividades do professor JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, lotada no DPI/EQ-UFRJ, com vistas à Progressão Horizontal de Professor Associado nível I para nível II. A banca, aprovada na reunião do CD-DPI em 24 de setembro de 2014, é composta por: Membros Titulares: Prof. Jo Dweck – Prof. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. Ailton de Souza Gomes – Prof. Titular IMA/UFRJ; Prof. Cláudio Habert – Prof. Titular COPPE/UFRJ. Membros Suplentes: Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – Profa. Titular DEB-EQ/UFRJ; Prof. Webe João Mansur – Prof. Titular COPPE /UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares – Profa. Titular IMA/UFRJ. Considerando que a composição da banca está de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 08/2014 do Consuni sobre normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ e que os membros já participaram de outras avaliações na Escola de Química, sou de parecer favorável a Composição de Banca para avaliação de relatório de atividades da professora JUACYARA CARBONELLI CAMPOS. Aprovado por unanimidade. **08) Equivalência excepcional da disciplina IQO358 com a IQO359 cursada pela aluna Renata B. Gomes Leite;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando Luiz L. R. Silva. **Relato:** Trata-se da homologação da equivalência excepcional de disciplina cursada por **Renata Bevilacqua Gomes Leite** (DRE 090205886) graduada em Química Industrial, sendo esta exigência da divisão de diplomas para expedição do mesmo. Solicita-se por meio deste a equivalência da disciplina IQO-359 Química Orgânica Experimental II, presente no currículo da Faculdade de Farmácia, e IQO-358 Química Orgânica Experimental II, presente no currículo de Química Industrial. A disciplina IQO-359 foi cursada pela referida aluna, obtendo grau 8,0. Assim, me coloco favorável à equivalência da referida disciplina em vista que a aluna já colou grau e esta é uma exigência para emissão do diploma e que as duas disciplinas já são consideradas equivalentes na grade curricular da Faculdade de Farmácia. Aprovado por unanimidade. **09) Trancamento de Disciplina fora do prazo do aluno Rafael Ribeiro Breves, Proc. Nº 23079.060774/2013-15;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de trancamento de disciplina (ENGENHARIA DE PROCESSOS – EQE489) fora do prazo em caráter excepcional, solicitado pelo aluno RAFAEL RIBEIRO BREVES (atualmente formando do curso de Engenharia Química – DRE 1080888670). Na leitura do processo fica claro que os três primeiros indeferimentos são por motivos diferentes, o primeiro devido a não comprovação do vínculo empregatício e a segunda (após a comprovação solicitada) é realizado com base na seguinte frase, que consta na declaração: “..., O Rafael gozará de horário flexível, sem prejuízo de seus horários de estudo,...” Entendo que a frase acima demonstra boa vontade da empresa para tentar ajustar a rotina acadêmica com a nova realidade do aluno. O terceiro e o quarto indeferimentos ocorrem pois o aluno tenta justificar a sua nova situação com a lógica do estágio, como base da sua defesa, mas essa situação não é amparada pois trata-se de atividade profissional e não estágio. A motivação para a insistência do aluno me parece justa pois alega que ao efetuar o trancamento teria mais tempo para estudar as outras disciplinas, pois deseja manter o CR 7, e também realizar as suas atividades profissionais da melhor maneira possível. Finalmente o Rafael recorre pela quinta vez, agora na condição de formando, confirmada pelo seu CRID atual, que não consta no processo, cursando apenas três disciplinas. Tudo indica que ele irá concluir o curso nesse período (2014/02) e o motivo da sua nova solicitação é o afastamento do seu CR do valor sete (7), o que não atrapalha a sua formatura, mas poderá

prejudicá-lo na seleção da pós-graduação. Em nenhuma parte do processo percebi que o aluno queria ganhar uma vantagem mas queria fazer o melhor na Escola de Química e no seu novo emprego. Todos sabemos que os primeiros meses em um novo emprego exigem um grande esforço para aprender as obrigações e a dinâmica da empresa. Essa situação poderia provocar um abandono das atividades acadêmicas, o que seria compreensível, mas o Rafael prova o contrário quando mostra a sua preocupação com o seu CR e se permite sonhar com a Pós-graduação. O CR atual do Rafael é 6,8 e se realmente for aprovado nas disciplinas irá concluir o curso em 12 períodos. Não consta no processo que o aluno, por algum motivo, tem a necessidade de trabalhar, mas a situação leva a concluirmos que seria uma forte possibilidade. Diante do exposto surgem as seguintes perguntas: O ligeiro afastamento do CR 7,0 não seria caracterizado como um prejuízo acadêmico, conforme Resolução nº1 de 31 de maio de 2011? Não poderíamos condicionar o trancamento ao desempenho acadêmico do Rafael no presente período? Portanto, proponho o trancamento mediante a obtenção do CR, no mínimo, 7 (sete) no 2º período de 2014. Após breve discussão, colocado o parecer em votação: 03 votos favoráveis e 10 contra. Assim, o parecer do relator **não foi aprovado.**

10) Dispensa de Disciplinas da aluna Mariana Figueiredo Reis, Proc. Nº 23079.046171/2014-81; Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pela aluna lista abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe resaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas: Aluna: Mariana Figueiredo Reis. DRE: 111025242; Curso: Engenharia Química. Intercâmbio University of Manchester. Equivalências concedidas: Safety = EQE 015 – Segurança de Processos e Prevenção de Perdas; Process Instrumentation and Control = EQE 487 – Controle e Instrumentação de Processos; Process Fluid Systems = EQE 004 – Mecânica dos Fluidos II; Solid Fluid Systems = EQE 473 – Operações Unitárias I; Chemical Reaction Engineering = EQW 111 – Tópicos Especiais I; Laboratory Projects = EQW 112 – Tópicos Especiais II; Distillation & Absorption = EQW 113 – Tópicos Especiais III; Heat Transfer and Process Integration = EQW 114 – Tópicos Especiais IV. Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade a proposta de concordância com a Comissão de Equivalências.

11) Dispensa de Disciplinas da aluna Allyne Machado dos Santos, Proc. Nº 23079.045751/2014-51; Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pela aluna lista abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe resaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas: Aluna Allyne Machado dos Santos DRE: 110080566; Curso: Engenharia Química. Intercâmbio The University of Queensland. Equivalências concedidas: Introduction to Software Engineering = EQW 013 – Tópicos Especiais III; Electrochemistry & Corrosion = EQI 061 – Corrosão; Process Systems Analysis = EQE 489 – Engenharia de Processos; Food Process Engineering II = EQB 066 – Princípios da Indústria de Alimentos; Heat & Mass Transfer = EQE 368 – Transferência de Calor. Disciplinas solicitadas e não aprovadas para dispensa pela Comissão: EQE 476: Transferência de Massa; EQO 082: Tecnologia de Polímeros; EQI 063: Eletroquímica Industrial. Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade a proposta de concordância com a Comissão de Equivalências.

12) Dispensa de Disciplinas da aluna Mylena Cavalcante Araújo, Proc. Nº 23079.044535/2014-98; Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. **Parecer:** Trata-se o presente processo de uma solicitação de dispensa de disciplinas da aluna Mylena Cavalcante Araujo, do curso de Engenharia de Bioprocessos, DRE- 111473186. Após analisar o pedido da aluna e concordando com a Comissão de Equivalência da Escola de Química, sou de parecer favorável a solicitação. Aprovado por unanimidade.

13) Dispensa de Disciplinas do aluno João Victor G. Rodrigues, Proc. Nº 23079.043694/2014-75; Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. **Parecer:** Trata-se o presente processo de uma solicitação de dispensa de disciplinas do aluno João Victor Gonçalves Rodriguez, do curso de Engenharia Química, DRE- 10951423. Após analisar o pedido do aluno e concordando com a Comissão de Equivalência da Escola de Química, sou de parecer favorável a solicitação. Aprovado por unanimidade.

14) Dispensa de Disciplinas do aluno Filipe H. Barbosa, Proc. Nº 23079.043588/2014-91; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef. **Parecer:** Este parecer é favorável à dispensa de disciplinas cursadas no exterior, solicitadas por Filipe Hackstein Barbosa, DRE 110079206, já aprovadas pela Comissão de Equivalência da Escola de Química em 21/10/2014. Aprovado por unanimidade.

15) Dispensa de Disciplinas do aluno

Arthur V. Vieira de Melo, Proc. Nº 23079.046846/2014-91; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef. **Parecer:** Este parecer é favorável à dispensa de disciplinas cursadas no exterior, solicitada por Arthur Vorique Vieira de Melo (DRE 111195704) aprovadas pela Comissão de Equivalência da Escola de Química em 21/10/2014. Aprovado por unanimidade.

16) Dispensa de Disciplinas do aluno Lucas Marques Ferreira, Proc. Nº 23079.037267/2014-58; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. **Parecer:** Trata-se de um pedido de dispensa de disciplinas do aluno LUCAS MARQUES FERREIRA, DRE: 110080338, do curso de Engenharia Química, processo número 23079.037267/2014-58. A Comissão de Equivalência da Escola de Química, reunida em 21 de outubro de 2014, resolve, após análise comparativa das ementas e do histórico escolar do discente, recomendar a aprovação de forma integral do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo. As disciplinas solicitadas foram: *Separation Processes* equivalência à EQE 483 – Operações Unitárias II; *Computing for Engineers* equivalência à EQE 023 – Programa Computacional Aplicado a Processos Químicos; *Functions and Their Applications* equivalência à EQW 011 – Tópicos Especiais I; *Environmental Chemistry – Water* equivalência à EQW 013 – Tópicos Especiais III; *Nanotechnology and Materials* equivalência à EQW 014 - Tópicos Especiais IV; Analisando as ementas das disciplinas, sou de parecer favorável à aprovação integral do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo, dada pela Comissão de Equivalência da Escola de Química. Aprovado por unanimidade.

17) Dispensa de Disciplinas da aluna Letícia Abreu Reis, Proc. Nº 23079.050861/2014-34; Relator: Rep dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. **Parecer:** Trata-se de um pedido de dispensa de disciplinas da aluna LETÍCIA ABREU REIS, DRE: 110079816, do curso de Engenharia de Bioprocessos, processo número 23079.050861/2014-34. A Comissão de Equivalência da Escola de Química, reunida em 21 de outubro de 2014, resolve, após análise comparativa das ementas e do histórico escolar da discente, recomendar a aprovação de forma parcial do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo. As disciplinas solicitadas e aprovadas foram: *Computational Methods for Engineers* equivalência à EQE 358 – Métodos Numéricos Aplicados aos Processos Químicos; *Air Pollution* equivalência à EQW 011 – Tópicos Especiais I; *Solar and Fuel Cells* equivalência à EQW 012 – Tópicos Especiais II; *Introduction to Biomaterials Engineering* equivalência à EQW 013 – Tópicos Especiais III; *Green Fuels and Chemicals* equivalência à EQW 014 – Tópicos Especiais IV; Disciplina solicitada e não aprovada: *Biochemical Reaction Engineering* equivalência à EQB 473 – Engenharia Bioquímica Experimental. Analisando as ementas das disciplinas, sou de parecer favorável à aprovação parcial do pedido de dispensa de disciplinas dada pela Comissão de Equivalência da Escola de Química, onde não recomenda a equivalência da disciplina *Biochemical Reaction Engineering*, pois a mesma não atende os requisitos para concessão equivalência a disciplina EQB 473 – Engenharia Bioquímica Experimental. Aprovado por unanimidade.

18) Dispensa de Disciplinas da aluna Fernanda Ayumi Hirokawa, Proc. Nº 23079.047651/2014-69; Relator: Prof. Emérito Carlos A. G. Perlingeiro. **Parecer:** Trata-se de pedido de dispensa de disciplinas apresentado pela aluna FERNANDA AYUMI HIROKAWA. No período de setembro de 2013 a julho de 2014, a aluna participou do Programa “Short Stay Student (Science without Borders)” na Universidade de Loughborough (Inglaterra) cursando 11 disciplinas, a saber: Chemical Thermodynamics, Instrumentation&Control, Safety Loss Prevention & Environmental Control, Fluid Mechanics II, Process Economics & Design Optimization, Chemical Engineering Design + Process Systems Engineering, Reaction Engineering, Particle Technology, Food Engineering, Mass Transfer and Separations. Retornando do Programa, a aluna pediu dispensa das seguintes disciplinas, respectivamente: EQE 359 Termodinâmica I, EQE 594 Controle e Instrumentação de Processos, EQE 592 Segurança de Processos e Prevenção de Perdas, EQW 113 Tópico Especiais III, EQW 111 Tópicos Especiais I, EQW 112 Tópicos Especiais II, EQE 364 Cinética Química e Reatores, EQE 473 Operações Unitárias I, EQB 092 Engenharia de Alimentos, EQE 476 Transferência de Massa. Consultada, a Comissão de Equivalência da Escola de Química resolveu “recomendar a aprovação de forma integral o pedido de disciplinas que constam do referido Processo”. Louvando-me no parecer da Comissão, manifesto-me favoravelmente ao pedido de dispensa em tela. Aprovado por unanimidade.

19) Homologação do Pedido de Afastamento do País do Prof. Claudinei de Souza Guimarães; Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. **Parecer:** Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof. Claudinei de Souza Guimarães, do Depto. de Engenharia Bioquímica, para ministrar um Curso na Universidade de Santander, no período de 04 a 07 de Novembro próximo, na cidade de Bucaramanga/COLÔMBIA. Na condição de convidado, o

referido afastamento não se constituirá em ônus financeiro para a UFRJ. Face à relevância desta participação, o relator se declara integralmente favorável à aprovação do pedido de afastamento, já aprovado pelo Corpo Docente do DEB na reunião de 15/10/2014. Aprovado por unanimidade.

20) Pedido de Afastamento do País do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. **Parecer:** Trata-se o presente relato do pedido de afastamento do país do docente FERNANDO LUIZ PELLEGRINI PESSOA, no período de 01 a 05 de dezembro de 2014. Neste afastamento o docente participará do workshop *PROBIOREFINE*, com apresentação da palestra intitulada *GIPQ (Chemical and Biochemical Process Integration Group – EQ/UFRJ) and Their Results*, e de reuniões técnicas sobre desenvolvimento de biorrefinaria a partir de intensificação de processos, ambos promovidos pelo *Korean Advanced Institute of Science and Technology* em Daejeon na Coreia. Considerando que tal afastamento não causará prejuízos das atividades acadêmicas e administrativas, sob responsabilidade do docente, conforme parecer aprovado *ad referendum* da Assembleia do DEQ, sou de parecer favorável à concessão do afastamento do país ao docente FERNANDO LUIZ PELLEGRINI PESSOA.

Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Dispensa de Disciplinas da aluna Carolina Pinheiro Ruis, Proc. Nº 23079.012714/2014-66;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. **Parecer:** Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pela aluna lista abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe resaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas: Aluna: Carolina Pinheiro Ruis. DRE 109051318. Curso: Engenharia Química. Intercâmbio Polytechnique de Montreal. Equivalências Concedidas: Modélisation Nemérique em génie chimique ET calcul scientifique pour ingénieurs = EQE 358 – Métodos Numérico Aplicados. Dynamique des Systèmes = EQE 400. Modelagem e Dinâmica de Processos. Operations Unitaires = EQE 482 – Operações Unitárias II; Economique de l'Ingenieur = EQE 486 – Planejamento e Avaliação de Projetos; Communications Orale = EQW 011 – Tópicos Especiais I; Théorie de Décision + EQW 015 – Tópicos Especiais IV. Disciplinas solicitadas e não aprovadas para dispensa pela Comissão: EQE 487: Controle e Instrumentação de Processos; EQE 489: Engenharia de Processos; EQE 598: Laboratório de Engenharia de Química. Face ao exposto sou de parecer favorável a proposição da Comissão de Equivalências. Aprovado por unanimidade. **02) Homologação da Correção na Tabela de**

Grandes Áreas para a Promoção da Carreira Docente de Associado IV para Titular. Relator: Diretor. O Diretor informou que o Conselho de Centro ao analisar as propostas de pontuação máxima nas Grandes Áreas, modificou um pouco a proposição inicial de valores para a Promoção de Associado IV para Titular. A EQ, em 03/10 tinha proposto a seguinte distribuição: I – 50; II – 60; III – 40; IV – 30; e V – 20. O Conselho de CT aprovou para o Centro, em 20/10: I – 60; II – 60; III – 40; IV – 25; e V – 15. Com isto, a Direção aprovou “ad-referendum” essa nova distribuição para a EQ de modo que ela fosse usada na Promoção da Prof. Maria Helena. Aprovado por unanimidade a sua homologação. **03) Homologação da Promoção da Profa. Maria Helena Miguez da R.**

Leão. Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto Perlingeiro. **Parecer:** Trata-se da aprovação do Relatório de Avaliação de Progressão Vertical de Professor Associado IV para Professor Titular Classe E da Professora MARIA HELENA MIGUEZ DA ROCHA LEÃO, do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química da UFRJ. A Comissão de Avaliação, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia em 06 de outubro de 2014, constituída pelos Professores Ricardo de Andrade Medronho (EQ/UFRJ), Leon Rabinovich (FIOCRUZ), Fábio Passos Barbosa (UFF), Fernando Benedicto Mainier (UFF) e Gizela Maria Zanin (UEM), em Reunião realizada em 30 de outubro de 2014, após o exame detalhado da documentação pertinente apresentada, emitiu o seu Parecer aprovando por unanimidade a Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular da Professora MARIA HELENA MIGUEZ DA ROCHA LEÃO. Louvando-me na Tabela de Pontuação, na Atas e no Parecer da Comissão de Avaliação, constantes no Processo, sou de parecer favorável à aprovação da referida Progressão. Por recomendação do prof. Medronho, o parecer foi aprovado por aclamação. Após a aprovação a profa. Maria Antonieta solicitou o registro de um elogio à agilidade da condução do processo, pois a profa. Maria Helena, completando 70 anos em 08/11, há muito tempo já tinha o perfil de Prof.

Titular. **04) Termo Aditivo ao Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural – duplo Diploma TPQB-PDQS.** Relator: Chefe Substituto do DEB - Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. **Parecer:** Trata-se o presente relato do Termo Aditivo ao Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e as Universidades Nova de Lisboa (UNL), de

Aveiro (UA) e do Porto (UP). O presente convênio tem por objetivos (i) Intercâmbio para mobilidade acadêmica de pessoal discente e docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB) para a UNL, UA e UP, (ii) Intercâmbio de discentes e docentes do Programa Doutoral em Química Sustentável (PDQS) para a Escola de Química – UFRJ, no âmbito de projetos de pesquisa conjunta, (iii) dupla diplomação ao nível de doutorado pelo TPQB e pelo PDQS. O termo aditivo foi relatado na 328ª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, Escola de Química, UFRJ pelo Prof. Peter Rudolf Seidl e aprovado. Diante do exposto, sou de parecer favorável ao Termo Aditivo ao Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e as Universidades: Nova de Lisboa (UNL), de Aveiro (UA) e do Porto (UP). Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2014.